

INDICAÇÃO n.º900/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

Solicita-se com urgência a instalação de um abrigo de ponto de ônibus na localidade de Pedrolândia, situada a aproximadamente 8 km após o distrito de Humaitá, no sentido para Colatina.

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

As redes encontram-se rasgadas, danificadas e, em alguns trechos, totalmente ausentes, o que compromete a prática adequada do futebol, uma das atividades mais realizadas no local. A ausência de redes nas traves prejudica o uso completo do campo, atrapalha o andamento dos jogos e gera insatisfação entre os frequentadores, especialmente entre os jovens que utilizam o espaço diariamente.

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



A ausência de um abrigo adequado tem gerado diversos transtornos para a população, que é forçada a aguardar os coletivos debaixo de sol intenso, chuvas fortes e outras condições adversas, o que representa um grande desconforto e até risco à saúde, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, o local é rota regular de transporte escolar e de linhas intermunicipais, sendo fundamental que ofereça condições mínimas de acolhimento e segurança àqueles que utilizam esse meio de transporte.

A instalação do abrigo contribuirá significativamente para a valorização da mobilidade rural, para a segurança viária e para a qualidade de vida dos usuários, representando uma ação de impacto direto na vida cotidiana dessas famílias.

Diante da relevância e urgência do pedido, solicitamos que o DER/ES tome as providências necessárias com a maior brevidade possível.

É o presente para encaminhar esta indicação à **DER-ES**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 22 de julho de 2025

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003100330032803A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003100330032603A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003100330032003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 23/07/2025 11:53

Checksum: **8C262CA027A099E4500BC49A8F07B67F70EDDF45F8E3643597D18E713C1FAAA9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.